MINISTÉRIO DA SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA PROCESSO Nº 25.410.002169/2013

TERMO ADITIVO Nº 134/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI.

Aos 23(vinte e três) dias do mês de setembro de 2014, presentes de um lado, a UNIÃO, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA -INCA do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ. portador da carteira de identidade nº 08.158.795-8, expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.269.617-00 nomeado pela Portaria nº 808, de 07/12/2012, do Diretor Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, publicada no D.O.U. de 14/12/2012, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, sediada na Rua Paracatu, nº 300 - Santa Terezinha - Juiz de Fora - MG - CEP 36046-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.731.550/0001-02, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. MARCELO PESSANHA DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº 50256045-9-SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 796623587-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício, a começar em 02/12/2014 e a terminar em 01/12/2015, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033 – 065111, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2014.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

P.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para acontecer dentro de 20 dias contados daquela data, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Ordenador de Despesas Subdelegação de Competência Portaria / INCA nº 808 - DOU 14/12/2012

SR. MARCELO PESSANHA DE SOUZA Representante Legal da Empresa WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI.

**TESTEMUNHAS** 

André Luiz Traja lo dos Contos Área de Contratos ⊌ Convenires INCA - COAGE (Astricula: 1813556 - MS

Mário Sergio Ni. Ferreira Mário Sergio Ni. Ferreira Mat. 627115 - MS INCA-COAGE INCA-COAGE Area de Contratos e Convênios

F D U C